



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.568 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA ORLANDO GUARNIERI À ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ.**

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A área verde do Loteamento São José, neste Município, passa a denominar-se **PRAÇA ORLANDO GUARNIERI**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 04 de dezembro de 2001.

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MOGI MIRIM - SP
Total pago: 12,74
Esse valor inclui os 27% devidos ao Estado e os 20% devidos à Carteira de Previdência do IPESP.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
TEL/FAX (019) 862.2130 - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 13  
MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO  
PROTOCOLADO SOB N.º 32418 E REGISTRADO  
EM MICROFILME SOB N.º 34643  
Mogi Mirim, 12 DEZ 2001

Registro Títulos e Documentos e  
Registro Civil Fezcasas Jurídicas  
Mogi Mirim  
GIUSEPPE CANI NETO  
Escrivente Autorizado